



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATO Nº 001.2016.20.7.005

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA E A FIRMA:
VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral sob o nº 6848253 PC/PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 118.279.122-00, residente e domiciliado neste Município, na Rua B, nº 06, Vila Pioneira, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA**, com sediada na TR 1, s/n, Quadra G – Vila Nery, Bairro Santa Mônica, Tucuruí – Pa, inscrita no CNPJ nº: 02.038.963/0002-90, Inscrição Estadual nº 15.195.700-2, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 19428652002-9 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 343.286.703-44, residente e domiciliado à Rua Marabá, nº 45, Vila Permanente, Tucuruí -PA, ao final, tem justo e acordado, na presente **CONTRATO**, a prestar serviços ao Poder Público Municipal sob às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

Esta Carta Contrato tem como origem a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015-PMT** devidamente **RATIFICADA** pelo Prefeito Municipal e **PUBLICADA** em 05 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO

A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015-PMT**, de acordo com o disposto no art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de **INEXIGIBILIDADE** em anexo, publicada no Quadro de aviso da Prefeitura Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, 05 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO / ELETRÔNICO (VALES TRANSPORTES) PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E VALES TRANSPORTES ESTUDANTIL, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.890 DE 21/06/2006, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário
01	Passagem urbana no Município de Tucuruí	1	R\$ 3,00
02	Passagem urbana no Município de Tucuruí / Estudantil	1	R\$ 0,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

NOTA:

1 - Levar em consideração que a Empresa Viação Tucuruí LTDA é a detentora da CONCESSÃO para a exploração **do serviço de transportes coletivo urbano de passageiros por meio de ônibus e micro/ônibus dentro do Município de Tucuruí, até 20/04/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, ou até que sejam utilizadas a quantidade do valor global do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA executará o serviço, objeto do presente Contrato, rigorosamente, de acordo com os termos deste Instrumento e seus apensos e, ainda;

§ 1º - Responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento das entregas dos cartões, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos trabalhos efetuados, inclusive, deverá ressarcir a **CONTRATANTE**, de todos os prejuízos que comprovadamente lhe causar direta ou indiretamente.

§ 2º - A **CONTRATADA** é obrigada a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Inexigibilidade de licitação;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total dos serviços a serem prestados é de **R\$ 4.946.226,00 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais).**

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos dos cartões de vale transporte serão efetuados pela contratada, de acordo com a necessidade do Município de Tucuruí – Prefeitura Municipal, mediante requisição emitida por esta e deverá ser entregue na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o (10) décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação de fatura e comprovação de atendimento, junto à Secretaria da Fazenda, sendo considerados para pagamentos os atendimentos realizados entre o dia 1 e 30 de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O reajuste no valor das passagens somente será permitido mediante aprovação do Poder Legislativo, conforme legislação vigente no Município.

§ 1º - A **CONTRATANTE** não assumirá nenhum compromisso de responsabilidade com o consumo total do valor estimado, sendo permitido o uso do valor dos quantitativos a menor, e,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

que os quantitativos a maior somente serão permitidos a aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado no final do prazo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

Os recursos para atender os objetivos da presente contrato serão sob a cobertura das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente:

20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 011900-Participação receita da União

04.126.0003.2.006 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

04.131.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

14.422.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 010100 – Impostos

04.122.000.2.010 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA VICE PREFEITA

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

04.122.000.2.009 – MANUTENÇÃO DE COORDENAÇÃO E ASSESSORIAS ESPECIAIS

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

04.122.0005.2.011 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

04.124.0005.2.012 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

04.122.0007.2.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 13300 – Particip. Rec. Estados

04.122.0008.2.014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO REC. HUMANOS

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

04.122.0008.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

04.122.0008.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 010100 – Impostos

04.122.0007.2.031 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

16.482.0015.2.033 – MANUT.DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais
04.122.0007.2.034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 013300 – Partip.recu. Estados
01.122.0007.2.030 – MANUTENÇÃO SECRETARIA JUVENTUDE E ESPORTE
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais
27.812.0011.1.008 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 016600 – Receita depositos bancarios
04.122.0007.2.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 013300 – Participação rec, Estado
04.122.0008.2.023 – APOIO A JUNTA DE SERV. MILITAR E SERV. DE IDENTIFICAÇÃO
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 010100 – Impostos
04.122.0008.2.022 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais
04.122.0007.2.041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 013300 – Participação Rec. Estados
04.122.0007.2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 011900 – Participação receita da União
17.512.0045.2.146 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SAAE
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais
04.122.0044.2.142 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA CTTUC
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

08.122.0034.2.108 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FMAS/SECRETARIA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 012400-Transf. Comp. Financ. Explor. Recurso naturais

50 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0035.2.115 – AUXÍLIO TRANSPORTES À ESTUDANTES
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0025.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMED
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 010100-Impostos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

12.361.0024.2.050 – FUNDEB – SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 023800-Tranf. Recursos do Fundeb

12.361.0025.2.057 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

12.365.0024.2.048 – FUNDEB – SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ÀS CRECHES

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 023900-Tranf. Recursos da Complementação

12.365.0024.2.152 – DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

12.365.0024.2.049 – FUNDEB – SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO INFANTIL

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013800-Tranf. Recursos do Fundeb

12.365.0025.2.056 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.093 – MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA À SAÚDE

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

10.301.0031.2.094 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 022900-Transf. Recursos do SUS

10.301.0031.2.095 – SAÚDE DA FAMÍLIA – SF

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

10.301.0031.2.096 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 022900-Transf. Recursos do SUS

10.302.0029.2.086 – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

10.302.0029.2.088 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – SAMU

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

10.302.0029.2.089 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 022900-Transf. Recursos do SUS

10.302.0029.2.090 – REDE SAÚDE MENTAL (CAPS)

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

10.302.0029.2.091 – CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Fonte Recuso: 022900-Transf. Recursos do SUS
10.303.0032.2.103 – FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 010100-Impostos
10.304.0028.2.075 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 011900-Participação Receita da União
10.305.0028.2.076 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 011900-Participação Receita da União
10.305.0028.2.078 – CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA – CTA
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 022900-Transf. Recursos do SUS
10.302.0029.2.082 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados
10.122.0033.2.104 – GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FMS E SECRETARIA)
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recuso: 013300-Participação Rec. Estados

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

I – CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir os termos deste **CONTRATO** e, ainda:

§1º - efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos neste contrato.

§2º - Fiscalizar o andamento do contrato;

§3º - Facilitar, por todos os meios, o desenvolvimento dos serviços contratados em tempo hábil;

II - DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir os termos deste **CONTRATO** e, ainda:

§1º - Entregar, no prazo e nas condições estabelecidas neste contrato, os cartões recarregados adquiridos pela contratante;

§ 2º Emitir relatório mensal das recargas realizadas e dos cartões novos emitidos;

§3º - Emitir recibo de entrega dos cartões magnéticos e de recargas efetuadas, juntamente com os valores pagos pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO

A presente carta contrato somente poderá ser alterada unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou por acordo das partes, obedecido o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93;

c) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

d) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO

Ficará responsável como **FISCAL DO CONTRATO**, o Sr. **CARLOS SILVA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3068905 SSP/PA e do CPF nº 581.020.512-72, a qual foi nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 044/2016 – GP, datada de 04/01/2016, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

As partes elegem o Foro da Comarca de Tucuruí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA
CONTRATADO
FLAVIO DOS SANTOS ARAÚJO
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2016-GP